PROJETO DE LEI Nº 2671, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

(Autoria do Poder Executivo)

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 238.750,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2022, no valor de R$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	09 -	SEC. TURISMO, DESPORTO, CULTURA E LAZER	
UNIDADE:	03 -	CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO	
27.812.0104.1115	-	MELHORIAS INFRAESTRUTURA DO COPACABANA	
3.4.4.90.51.00.000000	-	Obras e Instalações	R$ 238.750,00
		Recurso: 1065 – Infraestrutura Copacabana	

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 2671, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Poder Executivo Municipal propõe, através do presente Projeto de Lei, a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação, para melhorias na infraestrutura e cobertura das arquibancadas do Esporte Clube Cultural Recreativo Copacabana, a qual já estava empenhada no orçamento de 2021, porém a empresa vencedora da licitação após vários contatos não iniciou a obra, encerrando-se o prazo contratual. Não obtivemos êxito na renovação deste contrato com tal empresa. Diante disso, para firmar contrato com a segunda colocada, necessitamos desta rubrica orçamentária para novo empenho, sendo que não estava previsto no orçamento de 2022.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2671, para a apreciação dessa Casa Legislativa, em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br